

LEI Nº 568 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente até o limite que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, correrão à conta de excesso de arrecadação, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de setembro de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES

Procurador Jurídico

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WALDECY AUGUSTO DE ALMEIDA

Secretário de Saúde

ALESSANDRO GUERRA FERREIRA

Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 23 de setembro de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA

Chefe de Gabinete

ANEXO A LEI Nº 568 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE		
2006.13754282.034	4120-00	30.000,00
SECRETARIA DE OBRAS		
2007.16070212.038	3132-00	5.000,00
TOTAL		35.000,00